

Direitos e Deveres dos Cooperados

DOS DIREITOS

São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias;
- II. Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;
- III. Propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV. Beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela Cooperativa, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. Examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;
- VI. Tomar conhecimento dos normativos internos da Cooperativa;
- VII. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

DOS DEVERES

São deveres dos associados:

- I. Satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa;
- II. Cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho Administrativo, da Diretoria Executiva, bem como os instrumentos de regulação e as

Direitos e Deveres dos Cooperados

instruções emanadas da cooperativa central a que estiver filiada e do Sicoob Confederação;

III. Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;

IV. Responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;

V. Respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;

VI. Movimentar seus depósitos à vista e a prazo, preferencialmente, na Cooperativa;

VII. Manter as informações do cadastro na Cooperativa constantemente atualizada;

VIII. Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da Cooperativa, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil;

IX. Comunicar ao Conselho Administrativa, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, e ainda a divulgação fora do meio social de fatos já apurados ou em apuração.



Dúvidas? Reclamações? Sugestões?

Central de Relacionamento

Central de Relacionamento e Suporte aos Produtos e Serviços do Sicoob.

- Conta corrente
- Cartões
- Canais de Autoatendimento
- Sipag
- Consórcios
- Coopera
- Seguros
- Previdência
- Crédito
- Investimentos
- Poupança
- Open Finance
- Dentre outros*

4000 1111*

Capitais e regiões metropolitanas
Atendimento 24 horas

0800 642 0000

Demais localidades

SAC

Informações, dúvidas,
reclamações e comunicação
de ocorrência de fraude

0800 724 4420

Atendimento 24 horas

Deficientes auditivos ou de fala

0800 940 0458

De segunda a sexta, das 8h às 20h

Central de Atendimento Coopcerto

Central de Atendimento e
Suporte para as empresas,
estabelecimentos e usuários
CoopCerto.

4007 1253*

Capitais e regiões metropolitanas

0800 600 8253

Demais localidades
Atendimento 24 horas

Ouvidoria

0800 646 4001

De segunda a sexta, das 9h às 18h

Ouvidoria

Caso já tenha procurado os canais
de atendimento e a solução não
tenha atendido suas expectativas,
entre em contato com a Ouvidoria.

Reclamações, elogios e sugestões

0800 725 0996

De segunda a sexta, das 8h às 20h

Sicoob Consórcios

0800 722 6555

Produtos

0800 725 0458

Deficientes auditivos ou de fala

0800 940 0458

Para saber sobre os demais produtos, entre em contato com sua cooperativa ou consulte www.sicoob.com.br

*Caso a localidade não possua o serviço 4000 ou 4007 é necessário informar o número da operadora mais o DDD 61, como por exemplo: (0 xx 61 4000 1111).

Sistema de Informações de Crédito (SCR)

O SCR é um sistema administrado pelo Banco Central do Brasil (BCB), que disponibiliza informações sobre operações de crédito para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício das atividades de fiscalização do BCB, bem como para propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

O sistema é alimentado pelas próprias instituições mediante as informações prestadas por seus cooperados no momento da contratação das operações.

O sistema é mantido pelo BCB, cujo fornecimento das informações nele contidas é condicionado à autorização específica do cooperado.

O cooperado pode consultar as informações sobre seus dados diretamente pela internet, no Banco Central do Brasil ou nas instituições financeiras. Caso o cooperado verifique algum erro em seus dados ou divergência nas informações cadastradas, é necessário solicitar a retificação junto à instituição financeira responsável pela informação cadastrada e junto ao Banco Central do Brasil.

No SCR são armazenadas as seguintes informações:

- a) empréstimos e financiamentos;
- b) adiantamentos;
- c) operações de arrendamento mercantil;
- d) prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros;
- e) compromissos de crédito não canceláveis incondicional e unilateralmente pela instituição concedente;
- f) créditos contratados com recursos a liberar;
- g) créditos baixados como prejuízo;
- h) operações de crédito que tenham sido objeto de negociação com retenção substancial de riscos e de benefícios ou de controle;
- i) operações com instrumentos de pagamento pós-pagos;
- j) operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica;
- k) outras operações ou contratos com características de crédito, que sejam assim reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

Resolução CMN nº 5.037/2022.

Conta salário

A conta salário é um tipo de conta de registro destinada a depósito de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.

A conta salário não admite outro tipo de depósito além dos créditos da entidade pagadora, não é movimentável por cheques e não oferece ao cooperado os serviços de cartões de crédito, financiamentos e empréstimos.

Para abertura da conta salário é necessário que o empregador contrate a cooperativa de crédito para prestar o serviço de pagamento dos salários de seus empregados, sendo de responsabilidade do empregador a identificação dos beneficiários.

Podem ser realizadas as seguintes movimentações em conta salário:

- a) saques em terminais de autoatendimento, diretamente nos guichês de caixa, inclusive em ponto de atendimento de correspondente no país, ou por qualquer outro meio previsto no instrumento contratual firmado entre a instituição financeira e a entidade contratante;
- b) pagamentos com uso de cartão magnético com função de débito;
- c) liquidação de contas, faturas ou quaisquer outros documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático.

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;

- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, de pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) realização de compras, mediante lançamento de débito, nas redes credenciadas;
- f) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação.

Outras informações: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequentes-respostas/faq_contasalario_portabilidade.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na cooperativa.

Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023.

A cooperativa possui exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta

Lei nº 12.291/2010

Tarifas de Prestação de Serviços para Pessoas Jurídicas

Serviços Prioritários

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
1				
1	-	CADASTRO	30,00	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
2				
2	-	2ª VIA - CARTÃO DÉBITO	3,95	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
3				
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0	Sem informacao
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0	Sem informacao
3	-	TARIFA EXCLUSÃO CCF	45,00	Exclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (ccf) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
1				
1	-	CADASTRO	30,00	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
2				
2	-	2ª VIA – CARTÃO DÉBITO	3,95	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
3				
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0	Sem informacao
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0	Sem informacao
3	-	TARIFA EXCLUSÃO CCF	45,00	Exclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (ccf) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.
3	-	SUSTAÇÃO REVOGAÇÃO	100,00	Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
3	-	TAR. FORNEC. FOLHA CHEQUE TALÃO	0,40	Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.
3	-	CHEQUE ADMIN.	30,00	Emissão de cheque administrativo.
3	-	CHEQUE VISADO	0	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.
4				
4	-	SAQUE TERMINAL	8,00	Saque em terminal da rede cirrus, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	SAQUE TERMINAL	7,00	Saque em terminal da rede 24 horas, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	SAQUE TERMINAL	7,00	Saque em terminal da rede compartilhada, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	SAQUE TERMINAL	0	Tarifa de saque atm saque e pague

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
4	-	SAQUE TERMINAL	0	Tarifa de saque atm saque e pague
4	Presencial ou Pessoal	SAQUE PESSOAL	1,50	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega.
4	Terminal de Autotendimento	SAQUE TERMINAL	1,50	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
4	Correspondente no País	SAQUE CORRESPONDENTE	3,95	Saque em empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira.
5				
5	-	DEPÓSITO IDENTIFICADO	0	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.
6				
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	2,00	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede 24 hora5
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	0	Fornecimento de saldo em terminal da rede internacional
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede compartilhada
6	Presencial ou Pessoal	EXTRATO MÊS(P)	0	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.

Serviços

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
6	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	EXTRATO MÊS(E)	1,75	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
6	Correspondente no País	EXTRATO MÊS(C)	0	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
6	Presencial ou Pessoal	EXTRATO MOVIMENTO (P)	0	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
6	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,75	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
6	Correspondente no País	EXTRATO MOVIMENTO (C)	1,30	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira.
6	-	MICROFILME	10,00	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.
7				
7	Presencial ou Pessoal	TED PESSOAL	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de transferência eletrônica disponível (ted) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	TED ELETRÔNICO	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de ted em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Internet	TED INTERNET	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de ted pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
8				
8	-	ADIANT.DEPOSITANTE	0	Serviço de levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito – em caráter excepcional e emergencial – para o acolhimento de lançamentos a débito na conta corrente, quando nesta não há saldo suficiente, havendo a cobertura do saldo devedor ou do excesso sobre o limite de cheque especial previamente pactuado. Cobrança realizada por evento
9				
9	Exterior	RETIRADA EXTERIOR	5,00	Disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.
4				
4.1 – Saque no âmbito do Pix	Presencial ou Pessoal	TARIFA DE SAQUE	3,00	Realização de transferência de recurso via pix para um estabelecimento comercial/ atms compartilhados e participantes do pix, por meio de qr code estático ou dinâmico – ou outra forma de pix cobrança – com a finalidade de obtenção do recurso transferido, ou parte dele, em espécie.
7				
7.12 – TARIFA RECEBIMENTO PIX SIPAG	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0	A tarifa será cobrada pelo recebimento de pix sipag.
7.12 – TARIFA RECEBIMENTO PIX SIPAG	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0	A tarifa será cobrada pelo recebimento de pix sipag.
7.12 – TARIFA RECEBIMENTO PIX PROVEDOR	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0	Recebimento de pix pago por meio dos provedores fiserv, shipay,linx, tef house setir/paygo, paris e piva sistemas ou outros parceiros que venham a surgir.

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
7.12 - TARIFA RECEBIMENTO PIX PROVEDOR	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0	Recebimento de pix pago por meio dos provedores fiserv, shipay,linx, tef house setir/paygo, paris e piva sistemas ou outros parceiros que venham a surgir.
7.12 - TARIFA RECEBIMENTO PIX CANAL DIGITAL	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0	Recebimento de pix pago por meio dos canais digitais (mobile,internet banking, whatsapp e cnab/van).
7.12 - TARIFA RECEBIMENTO PIX CANAL DIGITAL	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0	Recebimento de pix pago por meio dos canais digitais (mobile,internet banking, whatsapp e cnab/van).
7.12 - TARIFA RECEBIMENTO PIX API	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0	Recebimento de pix pago por meio da api apix.
7.12 - TARIFA RECEBIMENTO PIX API	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0	Recebimento de pix pago por meio da api apix.
7.12 - TARIFA RECEBIMENTO PIX	Internet	TARIFA ENVIO PIX	0	A tarifa será cobrada por envio de recursos por meio do pix
7.12 - TARIFA ENVIO PIX	Internet	TARIFA ENVIO PIX	0	A tarifa será cobrada por envio de recursos por meio do pix
12				
12.0 - Tarifa referente a efetivação da folha de pagamento na conta da fonte pagadora	-	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	0	Processamento da folha de pagamento
12.0 - Tarifa referente a efetivação da folha de pagamento na conta da fonte pagadora	-	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	0	Processamento da folha de pagamento
12.22 - Solicitação de cliente bancário desde	-	DÉB. TARIFA CLIENTE DESDE	5,00	Fornecimento da data de início de relacionamento a outra instituição financeira, cobrada por evento

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
7				
7.12 - TARIFA ENVIO PIX	Internet	TARIFA ENVIO PIX	0	A tarifa será cobrada por envio de recursos por meio do pix
12				
12.0 - Tarifa referente a efetivação da folha de pagamento na conta da fonte pagadora	-	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	0	Processamento da folha de pagamento
12.0 - Tarifa referente a efetivação da folha de pagamento na conta da fonte pagadora	-	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	0	Processamento da folha de pagamento
12.22 - Solicitação de cliente bancário desde	-	DÉB. TARIFA CLIENTE DESDE	5,00	Fornecimento da data de início de relacionamento a outra instituição financeira, cobrada por evento
11				
11.1 - Serviços de custódia	-	TARIFA SERVIÇOS CUSTÓDIA	0,50	Prestação de serviços de custódia, cobrada por evento.
12				
12.1 - Abono de assinatura	-	TARIFA ABONO DE ASSINATURA	0	Abono de assinatura, cobrada por evento.
12.2 - Aditamento de contratos	-	TARIFA ADITAMENTO DE CONTRATOS	0	Aditamento de contratos, cobrado por evento.
12.3 - Prestação de garantia pela instituição (carta de fiança)	-	AVAL E FIANÇA	0	Prestação de garantia pela instituição (carta de fiança), cobrada por evento.

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.4 - Avaliação de bens recebidos em garantia	-	TAR.AVALIAÇÃO DE BENS RECEB.EM GARANTIA	0	A tarifa será cobrada por envio de recursos por meio do pix
12.5 - Reavaliação de bens recebidos em garantia	-	TAR.REAVALIAÇÃO DE BENS REC.EM GARANTIA	0	Reavaliação de bens recebidos em garantia, cobrado por evento.
12.6 - Substituição de bens recebidos em garantia	-	TAR.SUBSTITUIÇÃO DE BENS REC.EM GARANTIA	300,00	Substituição de bens recebidos em garantia, cobrado por evento
12.7 - Entrega de talonário de cheques em domicílio ou outro local	-	TAR.COLETA ENTR. DOMICILIO OU OUT.LOCAL	0	Entrega de talonário de cheques em domicílio ou outro local, cobrada por evento
12.8 - Coleta e entrega em domicílio ou outro local	-	TAR.COLETA ENTR. DOMICILIO OU OUT.LOCAL	0	Coleta ou entrega em domicílio ou outro local, cobrada por evento.
12.9 - Fornecimento de atestado	-	TARIFA FORNECIMENTO DE ATESTADO	0	Fornecimento de atestado, cobrado por evento.
12.10 - Fornecimento de certificado	-	TARIFA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO	0	Fornecimento de certificado, cobrado por evento.
12.11 - Fornecimento de declaração	-	TARIFA FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO	0	Fornecimento de declaração, cobrado por evento.
12.12 - Fornecimento de cópia de cheque	-	CÓPIA/2ª VIA DE COMPROVANTE E DOCUMENTOS	0	Fornecimento de cópia de cheque, cobrado por evento.
12.13 - Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos	-	CÓPIA/2ª VIA DE COMPROVANTE E DOCUMENTOS	6,00	Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos, cobrado por evento.

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.14 - Extrato diferenciado de conta corrente	-	TARIFA EXTRATO DIFERENCIADO CCO	0	Fornecimento de extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de depósitos à vista.
12.15 - Extrato diferenciado de poupança	-	TARIFA EXTRATO DIFERENCIADO POUPANÇA	0	Fornecimento de extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de poupança.
12.16 - Operações de câmbio	-	CÂMBIO	0	Prestação de outros serviços de câmbio não considerados serviços prioritários pela regulamentação vigente.
12.17 - Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos	-	CORRETAGEM TIT.VAL. MOBILE DERIVATIVOS	0	Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos, cobrado por evento.
3				
3.0 - Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	-	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	0	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.
3.0 - Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	-	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	5,00	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.
12				
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 14	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 14 - prática espúria.
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 24	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 24 - bloqueio judicial ou determinação do banco central do Brasil.

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 33	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 33 - divergência de endosso
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 34	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 34 - cheque apresentado por participante que não o indicado no cruzamento em preto, sem o endosso-mandato.
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 35	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 35 - cheque fraudado, emitido sem prévio controle ou responsabilidade do participante ("cheque universal"), ou ainda com adulteração da praça sacada, ou ainda com rasura no preenchimento.
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 43	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 43 - cheque, devolvido anteriormente pelos motivos 21, 22, 23, 24, 31 e 34, não passível de reapresentação em virtude de persistir o motivo da devolução
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 44	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 44 - cheque prescrito
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 45	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 45 - cheque emitido por entidade obrigada a realizar movimentação e utilização de recursos financeiros do tesouro nacional mediante ordem bancária
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 49	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 49 - remessa nula, caracterizada pela reapresentação de cheque devolvido pelos motivos 12, 13, 14, 20, 25, 28, 30, 35, 43, 44 e 45
12.0 - Tar.Ref. Renovação Conta Garantida Cartões	-	TAR.RENOVAÇÃO DE CONTA GARANTIDA CARTÕES	0	Sem informação
12.0 - Tar Emissão Sicoobcard Cabal	-	TARIFA EMISSÃO SICOOBCARD CABAL	0	Sem informação

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.0 - Tar Emissão Mastercard STD	-	TARIFA EMISSÃO MASTERCARD STD	0	Sem informação
12.0 - Tar Emissão Sicoobcard Maestro	-	TARIFA EMISSÃO SICOBCARD MAESTRO	0	Sem informação
12.0 - Fornecimento de cartão com função débito ou múltiplo	-	TAR EMISSAO SICOBCARD CONTA EMPRESA	3,90	Sem informação
12.0 - Mensalidade Sicoobcard Salário Mais	-	MENSALIDADE SICOBCARD SALARIO MAIS	0	Sem informação
12.0 - Mensalidade Sicoobcard Salário Fácil	-	MENSALIDADE SICOBCARD SALARIO FACIL	0	Sem informação
12.0 - Mensalidade Sicoobcard Salário Total	-	MENSALIDADE SICOBCARD SALARIO TOTAL	0	Sem informação
12.0 - Mensalidade Sicoobcard Conta Empresa	-	MENSAL.SICOBCARD CONTA EMPRESA	0	Sem informação
12.0 - Tar Emissão Mastercard Gold	-	TAR.RENOVAÇÃO DE CONTA GARANTIDA CARTÕES	0	Sem informação
12.12 - Resolução 5058/2022 – Art. 6º e Contrato firmado	INTERNET	TARIFA EMISSÃO SICOBCARD CABAL	0	Sem informação O serviço prestado será negociado entre a fonte pagadora e a cooperativa. É firmado um contrato entre as partes e definido pela cooperativa a cobrança desse serviço. Exemplo: a cooperativa pode negociar R\$ 3,00 por cartões salário emitidos para os funcionários da fonte pagadora.
12.12 - Resolução 5058/2022 – Art. 6º e Contrato firmado	INTERNET	DÉB. MANUTENÇÃO CARTÃO SALÁRIO	0	O serviço prestado será negociado e acordo por meio de contrato entre a fonte pagadora e cooperativa.

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.18 - Serviços de malote	-	TAR.MALOTE ASSINATURA MENSAL	0	Assinatura mensal de serviços de malote.
12.19 - Crédito de folha de pagamento	-	TAR.PAG.DE FUNCION. POR MEIO MAGNETICO	3,00	Realização de crédito em conta corrente ou em conta salário vinculada a cartão com função movimentação.
12.23 - Manutenção de conta ativa	-	TARIFA MANUT.CONTA ATIVA	0	Sem informação Manutenção de conta corrente ativa, cobrada mensalmente por conta corrente
12.24 - Manutenção de conta inativa	-	TARIFA MANUT.CONTA INATIVA	15,00	Sem informação Manutenção de conta corrente inativa (sem movimentação há mais de 06 meses), cobrada mensalmente por conta corrente
12.25 - Débito autorizado	-	TARIFA S/DÉBITO AUTORIZADO	0	Sem informação Débito autorizado pelo correntista, cobrado por evento.
12.26 - Emissão de cheques	-	TARIFA EMISSÃO DE CHEQUE	0	Emissão de cheque fornecido, cobrada por folha
12.27 - Pré-depósito (cheque compensado de valor R\$4.999,99)	-	TARIFA PRÉ-DEPÓSITO	0,09	Compensação de cheque de valor igual ou superior a r\$ 5.000,00, cobrada em percentual sobre o valor do cheque.
12.28 - Acatamento de cheques sem fundos	-	TARIFA ACATAMENTO CHEQUE	27,00	Sem informação Acatamento de cheque sem provisão de fundos em conta corrente, cobrada por cheque.
12.29 - Cheque devolvido - via caixa	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque efetuada no guichê de caixa
12.30 - Cheque devolvido - Motivo 11	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 11 - cheque sem fundos 1ª apresentação
12.31 - Cheque devolvido - Motivo 12	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 12 - cheque sem fundos 2ª apresentação

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.32 - Cheque devolvido - Motivo 20	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 20 - cheque sustado ou revogado em virtude de roubo, furto ou extravio de folhas de cheque em branco.
12.33 - Cheque devolvido - Motivo 21	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 21 - cheque sustado ou revogado. TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO 20,00 12.34 - Cheque devolvido - Motivo 22 Devolução de c
12.34 - Cheque devolvido - Motivo 22	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 22 - divergência ou insuficiência de assinatura
12.35 - Cheque devolvido - Motivo 31	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Devolução de cheque pelo motivo 31 - erro formal (sem data de emissão, com o mês grafado numericamente, ausência de assinatura ou não registro do valor por extenso)
12.36 - Cheque devolvido - Motivo 40	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0	Sem informação Débito autorizado pelo correntista, cobrado por evento. Devolução de cheque pelo motivo 40 - moeda inválida.
12.38 - Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)	-	TARIFA INCLUSÃO CCF	0	Inclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (ccf), cobrada por unidade incluída.
12.39 - Liberação de limite de Conta Garantida	-	TARIFA LIBERAÇÃO LIMITE CONTA GARANTIDA	0	Liberação de limite de crédito - conta garantida
12.40 - Renovação de limite de Conta garantida	-	TARIFA RENOVAÇÃO LIMITE CONTA GARANTIDA	70,00	Renovação de limite de crédito - conta garantida
12.41 - Cancelamento de limite de Conta garantida	-	TARIFA CANCELAMENTO LIM.CONTA GARANTIDA	0	Cancelamento de limite de crédito - conta garantida
12.42 - Liberação de limite de Conta garantida Plus	-	TARIFA LIBERAÇÃO LIM. CTA GARANTIDA PLUS	0	Liberação de limite de crédito - conta garantida plus

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.43 - Renovação de limite de Conta garantida Plus	-	TARIFA RENOVAÇÃO LIM. CTA GARANTIDA PLUS	0	Renovação de limite de crédito - conta garantida plus
12.44 - Cancelamento de limite de Conta garantida Plus	-	TARIFA CANCELAMENTO LIM.CTA GAR. PLUS	0	Cancelamento de limite de crédito - conta garantida plus
12.45 - Utilização de boleto de desconto de recebíveis	-	TARIFA BOLETO DE DESCONTO RECEBÍVEIS	0	Antecipação do valor a ser recebido, por meio da cobrança de bloqu岸tos
12.46 - Reclassificação de bloqu岸tos por erro do cliente	-	TAR.RECLAS.DE BLOQU岸TOS POR ERRO CLIENTE	0	Aceite do bloqu岸to, uma vez que tenha sido efetuado qualquer cadastro errado por parte do cliente
12.47 - Tarifa de cobrança de serviço de crédito proveniente de depósito via boleto	INTERNET	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	0	SLançamento na conta corrente com o histórico 8504 crédito deposito boleto
12.47 - Tarifa de cobrança de serviço de crédito proveniente de depósito via boleto	INTERNET	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	0	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 crédito deposito boleto

Tarifas de Prestação de Serviços para Pessoas Físicas

Serviços Prioritários

Serviços				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
1				
1	-	CADASTRO	30,00	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
2				
2	-	2ª VIA - CARTÃO DÉBITO	10,00	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
3				
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0	Sem informacao
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0	Sem informacao
3	-	TARIFA EXCLUSÃO CCF	40,00	Exclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (ccf) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
1				
1	-	CADASTRO	30,00	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
2				
2	-	2ª VIA - CARTÃO DÉBITO	10,00	Confeção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
3				
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0	Sem informacao
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0	Sem informacao
3	-	TARIFA EXCLUSÃO CCF	40,00	Exclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (ccf) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.
3	-	SUSTAÇÃO REVOGAÇÃO	100,00	Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
3	-	TAR. FORNEC. FOLHA CHEQUE TALÃO	0,40	Confeção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.
3	-	CHEQUE ADMIN.	30,00	Emissão de cheque administrativo.
3	-	CHEQUE VISADO	0	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.
4				
4	-	SAQUE TERMINAL	7,00	Saque em terminal da rede cirrus, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	SAQUE TERMINAL	7,00	Saque em terminal da rede 24 horas, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	SAQUE TERMINAL	7,00	Saque em terminal da rede compartilhada, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	TARIFA DE SAQUE	5,00	Saque em terminal, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
4	-	SAQUE TERMINAL	0	Tarifa de saque atm saque e pague
4	-	SAQUE TERMINAL	0	Tarifa de saque atm saque e pague
4	Presencial ou Pessoal	SAQUE PESSOAL	1,50	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega.
4	Terminal de Autotendimento	SAQUE TERMINAL	1,50	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
4	Correspondente no País	SAQUE CORRESPONDENTE	3,00	Saque em empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira.
5				
5	-	DEPÓSITO IDENTIFICADO	2,70	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.
6				
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,75	Fornecimento de saldo em terminal da rede c i r r u s
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,75	Fornecimento de saldo em terminal da rede 24 horaS
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede internacional
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,75	Fornecimento de saldo em terminal da rede compartilhada
6	Presencial ou Pessoal	EXTRATO MÊS(P)	0	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.

Serviços

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
6	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	EXTRATO MÊS(E)	1,50	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
6	Correspondente no País	EXTRATO MÊS(C)	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
6	Presencial ou Pessoal	EXTRATO MOVIMENTO (P)	0	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
6	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
6	Correspondente no País	EXTRATO MOVIMENTO (C)	1,30	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira.
6	-	MICROFILME	10,00	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.
7				
7	-	TARIFA TRANSF. VIA DOC/TED	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de transferência eletrônica disponível (ted).
7	Presencial ou Pessoal	TED PESSOAL	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de transferência eletrônica disponível (ted) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	TED ELETRÔNICO	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de ted em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Internet	TED INTERNET	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de ted pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
8				
8	-	ADIANT.DEPOSITANTE	40,00	Serviço de levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito – em caráter excepcional e emergencial – para o acolhimento de lançamentos a débito na conta corrente, quando nesta não há saldo suficiente, havendo a cobertura do saldo devedor ou do excesso sobre o limite de cheque especial previamente pactuado. Cobrança realizada por evento
9				
9	Exterior	RETIRADA EXTERIOR	5,00	Disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.
4				
4.1 – Saque no âmbito do Pix	Presencial ou Pessoal	TARIFA DE SAQUE	3,00	Realização de transferência de recurso via pix para um estabelecimento comercial/ atms compartilhados e participantes do pix, por meio de qr code estático ou dinâmico – ou outra forma de pix cobrança – com a finalidade de obtenção do recurso transferido, ou parte dele, em espécie.
12				
12.0 - Tarifa referente a efetivação da folha de pagamento na conta da fonte pagadora	-	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	0	Processamento da folha de pagamento
12.0 - Tarifa referente a efetivação da folha de pagamento na conta da fonte pagadora	-	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	0	Processamento da folha de pagamento

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
11				
11.1 - Serviços de custódia	-	TARIFA SERVIÇOS CUSTÓDIA	0,00	Prestação de serviços de custódia, cobrada por evento.
12				
12.1 - Abono de assinatura	-	TARIFA ABONO DE ASSINATURA	0	Abono de assinatura, cobrada por evento.
12.2 - Aditamento de contratos	-	TARIFA ADITAMENTO DE CONTRATOS	0	Aditamento de contratos, cobrado por evento.
12.3 - Prestação de garantia pela instituição (carta de fiança)	-	AVAL E FIANÇA	0	Prestação de garantia pela instituição (carta de fiança), cobrada por evento.
12.4 - Avaliação de bens recebidos em garantia	-	TAR.AVALIAÇÃO DE BENS RECEB.EM GARANTIA	0	A tarifa será cobrada por envio de recursos por meio do pix
12.5 - Reavaliação de bens recebidos em garantia	-	TAR.REAVALIAÇÃO DE BENS REC.EM GARANTIA	0	Reavaliação de bens recebidos em garantia, cobrado por evento.
12.6 - Substituição de bens recebidos em garantia	-	TAR.SUBSTITUIÇÃO DE BENS REC.EM GARANTIA	300,00	Substituição de bens recebidos em garantia, cobrado por evento

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.7 - Entrega de talonário de cheques em domicílio ou outro local	-	TAR.COLETA ENTR. DOMICILIO OU OUT.LOCAL	0	Entrega de talonário de cheques em domicílio ou outro local, cobrada por evento
12.8 - Coleta e entrega em domicílio ou outro local	-	TAR.COLETA ENTR. DOMICILIO OU OUT.LOCAL	0	Coleta ou entrega em domicílio ou outro local, cobrada por evento.
12.9 - Fornecimento de atestado	-	TARIFA FORNECIMENTO DE ATESTADO	0	Fornecimento de atestado, cobrado por evento.
12.10 - Fornecimento de certificado	-	TARIFA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO	0	Fornecimento de certificado, cobrado por evento.
12.11 - Fornecimento de declaração	-	TARIFA FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO	0	Fornecimento de declaração, cobrado por evento.
12.12 - Fornecimento de cópia de cheque	-	CÓPIA/2ª VIA DE COMPROVANTE E DOCUMENTOS	3,00	Fornecimento de cópia de cheque, cobrado por evento.
12.13 - Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos	-	CÓPIA/2ª VIA DE COMPROVANTE E DOCUMENTOS	6,00	Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos, cobrado por evento.
12.14 - Extrato diferenciado de conta corrente	-	TARIFA EXTRATO DIFERENCIADO CCO	0	Fornecimento de extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de depósitos à vista.

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.15 - Extrato diferenciado de poupança	-	TARIFA EXTRATO DIFERENCIADO POUPANÇA	0	Fornecimento de extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de poupança.
12.16 - Operações de câmbio	-	CÂMBIO	0	Prestação de outros serviços de câmbio não considerados serviços prioritários pela regulamentação vigente.
12.17 - Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos	-	CORRETAGEM TIT.VAL. MOBILE DERIVATIVOS	0	Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos, cobrado por evento.
3				
3.0 - Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	-	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	0	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.
3.0 - Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	-	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	5,00	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.

Serviços

Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.0 - Tar Emissão Sicoobcard Cabal	-	TARIFA EMISSÃO SICOOBCARD CABAL	0	Sem informação
12.0 - Tar Emissão Mastercard STD	-	TARIFA EMISSÃO MASTERCARD STD	0	Sem informação
12.0 - Tarifa Mensal Cartão Tit Desbloqueado	-	DEBITO TARIFA MENSALIDADE CARTÃO CABAL	0	Sem informação
12.0 - Mensalidade Sicoobcard Cabal TIT	-	MENSALIDADE SICOOBCARD CABAL TIT	0	Sem informação
12.0 - Tarifa Mensal Cartão Adic Bloqueado	-	DEBITO TARIFA MENSALIDADE CARTÃO CABAL	0	Sem informação
12.0 - Mensalidade Mastercard Std Func Deb TIT	-	MENSAL.MASTERCARD STD FUNC DEB TIT	6,00	Sem informação
12.0 - Mensalidade Mastercard Std Func Deb ADC	-	MENSAL.MASTERCARD STD FUNC DEB ADC	6,00	Sem informação
12.0 - Mensalidade Mastercard Gold Func Deb TI	-	MENSAL.MASTERCARD GOLD FUNC DEB TIT	0	Sem informação
12.0 - Mensalidade Mastercard Gold Func Deb AD	-	MENSAL.MASTERCARD GOLD FUNC DEB ADC	0	Sem informação

Serviços				
Produtos e Serviços	Cana de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa (R\$)	Fato Gerador da Cobrança
12.0 - Mensalidade Sicoobcard Cabal ADC	-	MENSALIDADE SICOOBCARD CABAL ADC	0	Sem informação
12.0 - Tar Emissão Mastercard Gold	-	TARIFA EMISSÃO MASTERCARD GOLD	0	Sem informação
12.12 - Resolução 5058/2022 – Art. 6º e Contrato firmado	INTERNET	DÉB. EMISSÃO CARTÃO SALÁRIO	0	O serviço prestado será negociado entre a fonte pagadora e a cooperativa. É firmado um contrato entre as partes e definido pela cooperativa a cobrança desse serviço. Exemplo: a cooperativa pode negociar R\$ 3,00 por cartões salário emitidos para os funcionários da fonte pagadora.
12.12 - Resolução 5058/2022 – Art. 6º e Contrato firmado	INTERNET	DÉB. MANUTENÇÃO CARTÃO SALÁRIO	0	O serviço prestado será negociado e acordo por meio de contrato entre a fonte pagadora e cooperativa.
12.47 - Tarifa de cobrança de serviço de crédito proveniente de depósito via boleto	INTERNET	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	0	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 crédito depósito boleto
12.47 - Tarifa de cobrança de serviço de crédito proveniente de depósito via boleto	INTERNET	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	0	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 crédito depósito boleto

PACOTE EPP Plus

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	80	-	-
Saque	1,50	8	-	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	1,75	5	-	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	1,75	10	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,50	3	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	4	-	-
Valor de utilização individual dos serviços:				158,50
VALOR DO PACOTE (mensal):				60,75
Economia pela contratação do pacote:				97,75

PACOTE

Master Empresa I

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	9.999	-	-
Saque	1,50	9.999	-	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	1,75	9.999	-	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	1,75	9.999	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,50	9	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	9.999	-	-
Valor de utilização individual dos serviços:				289.122
VALOR DO PACOTE (mensal):				81,00
Economia pela contratação do pacote:				289.041

PACOTE

MEI

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Saque	1,50	8	-	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	1,75	3	-	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	1,75	6	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,50	3	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	4	-	-
Valor de utilização individual dos serviços:				103,25
VALOR DO PACOTE (mensal):				40,50
Economia pela contratação do pacote:				62,75

PACOTE

Isento Total PJ

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Fornecimento 2ª via de cartão com função débito	3,95	99	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	990	-	-
Saque	3,95	99	-	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	1,75	9.999	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,50	99	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	99	-	-
Fornecimento de cartão com função débito ou múltiplo	3,90	99	-	-
Valor de utilização individual dos serviços:				18.473,7
VALOR DO PACOTE (mensal):				0
Economia pela contratação do pacote:				18.743,7

PACOTE PADRONIZADO de Serviços I

Resolução CMN nº 3.919/10, Tabela II

*Conta Corrente – Movimentação com cartão (sem cheque)				
Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	-	-	-
Saque	5	4	4	-
Fornecimento de extrato mensal	-	2	2	-
Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	-	2	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	2	2	-
Valor de utilização individual dos serviços:				20
VALOR DO PACOTE (mensal):				0
Economia pela contratação do pacote:				20

PACOTE PADRONIZADO de Serviços II*

Resolução CMN nº 4.196/13, Tabela I

*Conta Corrente – Movimentação com cartão e cheque				
Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	-	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	2	1	12
Saque	-	4	4	8
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias		2	2	6
Fornecimento de extrato de outros períodos	-	2	-	2
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,50	1	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	-	2	4
Valor de utilização individual dos serviços:				34,30
VALOR DO PACOTE (mensal):				50,00
Economia pela contratação do pacote:				15,70

PACOTE PADRONIZADO de Serviços III*

Resolução CMN nº 4.196/13, Tabela II

*Conta Corrente – Movimentação com cartão e cheque				
Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	-	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	6	1	-
Saque	5	6	4	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	-	6	2	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	-	4	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	-	13,50	2	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	4	2	-
Valor de utilização individual dos serviços:				59,40
VALOR DO PACOTE (mensal):				70,00
Economia pela contratação do pacote:				10,60

PACOTE PADRONIZADO de Serviços IV*

Resolução CMN nº 4.196/13, Tabela III

*Conta Corrente – Movimentação com cartão e cheque				
Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	-	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	10	1	-
Saque	5	8	4	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	-	6	2	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	-	4	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,50	3	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	6	2	-
Valor de utilização individual dos serviços:				84,50
VALOR DO PACOTE (mensal):				90,00
Economia pela contratação do pacote:				5,50

Se o cliente optar por um pacote de serviços, sua contratação deve ser feita por meio de instrumento específico e seu cancelamento pode ocorrer a qualquer momento.

(*) Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Tabelas sintéticas; para mais detalhes, é imprescindível consultar os normativos que regulamentam o assunto: a **Resolução 3.919**, a **Resolução 4.196** e a **Carta Circular 3.594**.

PACOTE DE SERVIÇOS Prioritários-Bacen I

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confeção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	-	-	1	-
Saque	-	-	4	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	-	-	2	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	-	-	2	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	-	2	-
Valor de utilização individual dos serviços:				30
VALOR DO PACOTE (mensal):				0
Economia pela contratação do pacote:				30

PACOTE

Start

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	-	-	1	-
Saque	1,5	8	4	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	1,5	3	2	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	1,5	6	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,5	1	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	4	2	-
Valor de utilização individual dos serviços:				101
VALOR DO PACOTE (mensal):				12,5
Economia pela contratação do pacote:				88,5

PACOTE Plus

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	30	1	-
Saque	1,5	4	4	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	1,5	5	2	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	1,5	6	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,5	3	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	2	2	-
Valor de utilização individual dos serviços:				103
VALOR DO PACOTE (mensal):				42,5
Economia pela contratação do pacote:				60,5

PACOTE Premium

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	9.999	1	-
Saque	1,5	9.999	4	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	1,5	19.998	2	-
Fornecimento de extrato de outros períodos	1,5	19.998	-	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,5	9	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	19.998	2	-
Valor de utilização individual dos serviços:				204.131
VALOR DO PACOTE (mensal):				62,5
Economia pela contratação do pacote:				204.068

PACOTE

Isento PF

Serviços	Valor de utilização individual dos serviços (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30	1	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	10	9	-	-
Saque	3	9	4	-
Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	-	-	2	-
Transferência por meio de DOC Transferência por meio de TED	13,5	27	-	-
Transferência entre contas na própria instituição	-	9	2	-
Valor de utilização individual dos serviços:				1.494
VALOR DO PACOTE (mensal):				-
Economia pela contratação do pacote:				1.494

TARIFA DE SERVIÇOS

Conta de Poupança

Sicoob*

Serviços	Público Alvo	Unidade	Sigla no Extrato	Isenção (por mês)	Tarifa R\$	Fato Gerador
2.2.1 – Fornecimento de 2ª via de cartão poupança	Pessoa Física	Por evento	2ªvia – CARTÃOPOUPANÇA	0	15,00	Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.3.1 – Saque no Banco 24h	Pessoa Física	Por evento	SAQUEterminal	0	6,65	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
2.3.1 – Saque na Rede Plus	Pessoa Física	Por evento	SAQUEterminal	0	6,00 / 7,40 (nacional / internacional)	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
3.2 – Envio de TED	Pessoas Física e Jurídica	Por evento	TEDpessoal TEDeletrônico TEDinternet	4	5,90	Realização de transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em: <ul style="list-style-type: none"> Guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente. Por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. Por meio de TED pela internet. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
3.3 – Envio de TED	Pessoas Física e Jurídica	Por evento	TEDagendado(P) TEDagendado(E) TEDagendado(I)	4	5,90	Realização de transferência agendada de recursos por meio de TED em: <ul style="list-style-type: none"> Guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente. Por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. Por meio de DOC ou TED pela internet. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
204.1 – Emissão de Boleto para depósito	Pessoa Jurídica	Por evento	EMISSÃOBOLETOdepósito	2	2,50	Adoção de sistemática de apresentação de boletos como forma de pagamento por meio eletrônico – Emissão de boleto para depósito.

* Incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010 – Observação: a gratuidade de saques prevista restringe-se à rede Sicoob.

**Gerenciada pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. – Banco Sicoob, administrador das operações da Conta de Poupança e emissor do cartão poupança, em regime de coparticipação com a Cooperativa (Correspondente Bancário).

Cartão de Crédito

A cooperativa oferta os seguintes serviços diferenciados vinculados aos cartões de crédito:

Serviços Diferenciados				
Bandeira	Produto	Tipo de Cobrança	Valor Titular (R\$)	Vantagem Progressiva
CABAL	756 - Essencial	ANUIDADE	30	NAO
CABAL	941 - Clássico	ANUIDADE	35	NAO
CABAL	942 - Gold	ANUIDADE	60	NAO
MASTERCARD	951 - Clássico	ANUIDADE	130	NAO
MASTERCARD	952 - Gold	ANUIDADE	239	NAO
MASTERCARD	955 - Platinum	ANUIDADE	359	NAO
MASTERCARD	957 - Black	ANUIDADE	700	NAO
MASTERCARD	958 - Black Merit	ANUIDADE	700	NAO
MASTERCARD	953 - Empresarial	ANUIDADE	0	NAO
MASTERCARD	966 - Minha empresa	ANUIDADE COMPROU. ZEROU	119	SIM
MASTERCARD	976 - Vooz	ANUIDADE PADRÃO	119	SIM
MASTERCARD	987 - Black Zenith	ANUIDADE COMPROU. ZEROU	1790	SIM
VISA	965 - Platinum	ANUIDADE	359	NAO
VISA	963 - Minha Empresa	ANUIDADE COMPROU. ZEROU	119	SIM
VISA	974 - Vooz	ANUIDADE PADRÃO	119	SIM
VISA	983 - Infinite	ANUIDADE COMPROU. ZEROU	700	NAO
VISA	988 - Infinite Merit	ANUIDADE	700	NAO
VISA	989 - Infinite Zenith	ANUIDADE COMPROU. ZEROU	1790	SIM

Cartão de Crédito

Benefício

1. Os PONTOS são obtidos por meio da utilização em compras dos CARTÕES de crédito Sicoobcard MasterCard Black e a versão Merit, Sicoobcard MasterCard Platinum, Sicoobcard MasterCard, Sicoobcard MasterCard Gold, Sicoobcard MasterCard Empresarial, Sicoobcard MasterCard Clássico, Sicoobcard Cabal Gold, Sicoobcard Cabal Empresarial, Sicoobcard Cabal Clássico, Sicoobcard Visa Clássico, Sicoobcard Visa Gold e Sicoobcard Visa Platinum.

2. Como parâmetro para bonificação somente para o cartão Sicoobcard MasterCard Black e a versão Merit será utilizada a regra de 2,2 pontos para cada US\$ 1,00 (um Dólar Americano) gasto com o CARTÃO de crédito. Para os cartões Sicoobcard Mastercard Platinum e Sicoobcard Visa Platinum será utilizada a regra de 1,5 pontos para cada US\$ 1,00 (um Dólar Americano) gasto com o CARTÃO de crédito. Para demais cartões elegíveis e citados acima será utilizada a regra de 01 (um) ponto para cada US\$ 1,00 (um Dólar Americano) gasto com o CARTÃO de crédito.

3. As transações válidas para o cálculo dos PONTOS, considerando os valores lançados na FATURA mensal são:

- a) Compras nacionais;
- b) Compras internacionais;
- c) Compras parceladas.

4. Nas compras parceladas, os PONTOS serão atribuídos somente para cada parcela lançada na FATURA mensal.

Cartão de Crédito

5. As despesas a seguir enumeradas NÃO serão convertidas em PONTOS:

- a) Encargos de financiamento, multas e tributos;
- b) Saques de numerários, produtos financeiros e linha de crédito utilizados por meio do CARTÃO;
- c) Despesas realizadas em desacordo ao disposto neste regulamento;
- d) Taxas de anuidade do CARTÃO ou do PROGRAMA de Recompensas Sicoobcard Prêmios, quando houver;
- e) Outros valores que não sejam decorrentes da aquisição de bens ou serviços com o CARTÃO.

6. Não contarão PONTOS às aquisições de bens e/ou serviços feitos após o período de encerramento do PROGRAMA de Recompensas Sicoobcard Prêmios.

7. O EMISSOR poderá, a qualquer época, desenvolver promoções especiais onde os titulares possam ganhar PONTOS em condições especiais. Estas promoções são chamadas bonificações especiais e terão suas condições comunicadas previamente aos titulares, por meio do site do PROGRAMA de Recompensas Sicoobcard Prêmios.

8. Os PONTOS ganhos por meio das bonificações especiais ficam sujeitos às demais condições do PROGRAMA de Recompensas Sicoobcard Prêmios.

Cartão de Crédito

9. A disponibilização efetiva, do total de PONTOS, obtidos num mês, ocorrerá em até 72 horas do momento do pagamento da respectiva FATURA mensal, sendo que o valor pago deverá estar entre o mínimo e o total apresentado na FATURA.

10. A falta de pagamento de pelo menos o valor mínimo da FATURA mensal acarretará a suspensão dos PONTOS, que ficarão bloqueados até a regularização do pagamento.

11. Caso o titular encontre-se inadimplente com o pagamento da FATURA do CARTÃO, ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de RESGATE.

Resoluções CMN nº 3.919/2010, 4.021/2001 e 4.196/2013.

Distribuição das sobras e rateio das eventuais perdas

As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

I. Pelo rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa segundo fórmula de cálculo estabelecido pela Assembleia Geral;

II. Pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;

III. Pela manutenção na conta sobras/perdas acumuladas; ou

IV. Pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva ou, no caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas:

I. Mediante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde que a Cooperativa:

a) Mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;

Distribuição das sobras e rateio das eventuais perdas

b) Conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, evitando que os novos associados suportem perdas de exercício em que não eram inscritos na sociedade;

c) Atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Sicoob Confederação e pela cooperativa central a que estiver associada, se existentes.

II. Mediante rateio entre os associados, considerando-se operações realizadas ou mantidas na Cooperativa, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral.

Atendimento Prioritário



Atendimento prioritário a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, nos termos da Lei nº 10.048, de 8/11/2000; Lei nº 10.741/2003; Decreto nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 14.624, de 17/7/2023.

Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, nos termos da lei nº 13.466/2017.

Recebimento de boletos de pagamento em espécie

Tabela de Prazos dos cheques Compensáveis		Valor Limite R\$ 299,99*	
Tabela I - Sistema Local e Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC)			
Prazos (contados do dia útil seguinte ao do depósito)	Valor do cheque depositado		
	Acima do Valor Limite*	Até o Valor Limite*	
Prazo de bloqueio dos valores depositados	Um dia útil	Dois dias úteis	
Prazo de entrega, ao depositante, de cheque devolvido	Três dias úteis	Quatro dias úteis	
Tabela II - Sistema Nacional de Compensação			
PRAÇA DE ACOLHIMENTO DO DEPÓSITO	PRAÇA SACADA DO CHEQUE		
	Integrada ao SIRC de São Paulo	Não integrada ao SIRC de São Paulo	
Prazos de entrega, ao depositante, de cheque devolvido (contados do dia útil seguinte ao do depósito)			
Integrada ao SIRC de São Paulo	Prazos da tabela I	Cinco dias úteis	
Não integrada ao SIRC de São Paulo	Até cinco dias úteis	Até sete dias úteis	

Observações:

1) Valor limite é o valor estabelecido pelo Banco do Brasil, que serve para selecionar os documentos que são trocados no dia seguinte ao de depósito.

2) Os prazos de bloqueio indicados nas tabelas I e II serão acrescidos de acordo com as ocorrências:

a) Um dia útil, se ocorrer feriado local na praça sacada, durante o período normal de bloqueio;

Recebimento de boletos de pagamento em espécie

b) Dois dias úteis, no caso de depósito envolvendo praça de acesso normal de bloqueio;

c) Números de dias úteis que durar a inoperância de transporte, comunicada tempestivamente pelo executante do serviço de compensação (Banco do Brasil S.A)

3) O prazo de bloqueio de depósito em cheque envolvendo praça de difícil acesso é de 20 (vinte) dias úteis.

4) Cheques do BANCOOB sacados contra praças de outros Sistemas Integrados Regionais: o prazo de bloqueio é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do da seguinte ao do acolhimento.

5) O cheque devolvido deve ser entregue ao depositante na Cooperativa onde foi efetuado o depósito. Os prazos de entrega de cheques devolvidos indicados nas tabelas I e II consideram situação de normalidade. Nas hipóteses das ocorrências de que trata o item (2), o prazo máximo de entrega corresponderá:

a) Sistemas Locais e SIRC (tabela I): ao prazo de bloqueio, considerados os acréscimos previstos no item (2), mais dois dias úteis;

b) Sistema Nacional de Compensação (tabela II): ao dobro de prazo de bloqueio, também considerados os acréscimos previstos no item (2), menos um dia útil.

Recebimento de boletos de pagamento em espécie

6) Os valores depositados ficam disponíveis para compensar débitos na respectiva conta-corrente do depositante, na noite do último dia do prazo de bloqueio, podendo ser sacados diretamente no caixa da Cooperativa no dia útil seguinte ao último dia útil do prazo de bloqueio.

7) Os valores depositados que sofrerem bloqueio por prazo superior aos divulgados neste documento devem ser remunerados por dia de excesso, pela taxa SELIC.

8) Os depósitos em cheques de outra Cooperativa associada ao BANCOOB observam os mesmos prazos máximos de bloqueio e de entrega previstos acima para os cheques de outro banco, podendo ser reduzidos, de acordo com os critérios próprios de cada Cooperativa.

Por norma do Banco Central do Brasil, todas as agências bancárias devem afixar esta tabela em local visível para o público, junto com as relações de praças, de difícil acesso, normal não integradas. Em caso de dúvida, consulte o serviço de atendimento ao cliente de sua Cooperativa ou do Banco Central do Brasil.

Resolução CMN nº 4.648, de 28/3/2018.

Saque e pagamento em espécie

As instituições financeiras devem requerer de sacadores clientes e sacadores não clientes solicitação de provisionamento com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, das operações de saques, incluindo as realizadas por meio de cheque ou ordem de pagamento de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As operações de saque citadas devem ser consideradas individualmente, para efeitos de observação desse limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O provisionamento deve ser requerido para todos os cooperados e não cooperados.

b) essa solicitação de provisionamento deve estar disponível por meio do sítio eletrônico da instituição na internet e das agências e postos de atendimento (PAs), além de observar as demais exigências da Circular BCB nº 3.978/2020;

c) no caso de saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cliente, a solicitação de provisionamento deve ser realizada exclusivamente em agências e/ou PAs;

Circular BCB nº 3.978/2020, art. 36.

Disponibilização de caixas eletrônicos

Para afixação no caixa eletrônico:

ALERTA:

Este caixa eletrônico possui dispositivo que inutiliza suas cédulas em caso de arrombamento, movimento brusco ou alta temperatura.

Para afixação na entrada da cooperativa:

ALERTA:

Esta cooperativa de crédito possui caixas eletrônicos com dispositivos que inutilizam suas cédulas em caso de arrombamento, movimento brusco ou alta temperatura.

Lei nº 7.102, de 20/6/1983, com alterações incluídas pela Lei nº 13.654, de 23/4/2018.



Este dispositivo **inutiliza as cédulas**, caso alguém tente violar o caixa eletrônico.

Lei Federal 13.654 de 23/04/2018

Adesivo 4/0, tamanho 12x4 cm



Este dispositivo **inutiliza as cédulas**, caso alguém tente violar o caixa eletrônico.

Lei Federal 13.654 de 23/04/2018

Adesivo 4/0, tamanho 15x15 cm

Portabilidade de operações de crédito

Nossa cooperativa é associada ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) – entidade criada para fortalecer o cooperativismo de crédito no Brasil.

Cada associado (CPF e CNPJ) tem até R\$ 250 mil garantidos em depósitos e investimentos.

Nas contas conjuntas, o valor de garantia é limitado a R\$ 250 mil ou ao saldo da conta, quando inferior a esse limite, dividido pelo número de titulares.

Resolução CMN nº 5.057/2022.

Devolução de cheque depositado

O cheque devolvido deve estar à disposição do cooperado/cliente depositante em até 1 dia útil, a partir do fim do prazo de bloqueio, na dependência da instituição financeira em que o cheque foi acolhido.

A instituição financeira deverá, mediante requisição do cooperado/cliente, disponibilizar o cheque devolvido na dependência da instituição financeira com a qual ele mantenha relacionamento, em até:

- **2 dias úteis** a partir da data de requisição, **no caso de depósito feito na mesma praça** da dependência de relacionamento do cooperado/cliente;
- **7 dias úteis** a partir da data de requisição, **no caso de depósito feito em praça distinta** daquela onde situada a dependência de relacionamento do cooperado/cliente.

O cheque pode ser devolvido em outra dependência, mediante acordo entre o cooperado/cliente e o remetente, não estando a devolução do documento ao cooperado/cliente sujeita a prazo regulamentar.

Resolução BCB nº 314/2023.

Conheça os principais golpes e fique atento:



Boletos Falsos e golpe do DDA:

Antes de pagar um boleto, confirme os dados do beneficiário. Se houver divergências, não pague e contate o emissor. Nunca emita segunda via em site que não seja o da instituição financeira emissora do boleto.

Se receber um boleto de forma diferente da que costumeiramente o recebe de seu fornecedor, desconfie! Confirme junto ao beneficiário a legitimidade do documento antes de efetuar o pagamento, boletos falsos podem ser enviados por e-mail, mensagem de WhatsApp ou de texto informando sobre um suposto desconto e por isso solicitam que desconsiderem o pagamento do DDA. Dessa forma, ao efetuar o pagamento desse “novo boleto” os recursos são desviados para outro beneficiário e assim a dívida permanecerá.



Golpe do Motoboy:

O golpista entra em contato se passando por funcionário do Sicoob e relata sobre uma suposta compra no seu cartão. Durante essa ligação solicita que informe sua senha para bloquear o cartão e oferece mandar um motoboy para recolher o cartão.

Caso receba uma ligação suspeita com informações sobre o seu cartão, desligue o telefone, aguarde alguns minutos e entre em contato com a Central de Atendimento que consta no verso do cartão. Lembre-se: o Sicoob não envia ninguém para retirar cartões no seu endereço.



Golpe do WhatsApp:

Este golpe ocorre quando o golpista se passa por uma pessoa conhecida ou até por um parente da vítima, alegando uma situação de urgência. A vítima acaba realizando uma transferência ou pagamento para uma conta de terceiros indicada pelo golpista.

Para se proteger, ative a verificação em duas etapas e sempre confirme se a pessoa com quem está falando realmente é quem diz ser.



Golpe de Falsa Central:

A vítima recebe uma ligação de uma falsa central de atendimento, relatando uma transação fraudulenta e solicitando a realização de um estorno para cancelar o valor informado. No entanto, não há transação realizada ou agendada, e o estorno solicitado é, na verdade, uma transferência para o fraudador.

Para se proteger, não realize transferências de teste, cancelamentos ou estornos, e nunca baixe aplicativos indicados em ligações suspeitas.

Na dúvida, desligue a ligação imediatamente.



Mensagens falsas e links suspeitos:

Os fraudadores nesse caso conseguem seu endereço de e-mail ou número de telefone e enviam uma mensagem como se fosse o Sicoob, solicitando seus dados pessoais e senhas ou alertando sobre transações indevidas ou bloqueios da conta ou cartão. Ao clicar, você será direcionado a uma página falsa, criada para capturar suas informações ou permitir a instalação de softwares maliciosos (malwares), que podem alterar a configuração de segurança do computador e possibilitar o acesso remoto. Nunca clique no link ou responda a mensagens desse tipo.



Falso depósito:

O fraudador informa que efetuou depósito indevido e, após enviar o comprovante falso, solicita que o cooperado devolva o valor ou a diferença. Mas quando o envelope depositado é conferido, está vazio. Desconfie de contatos desta natureza e, antes de agir, confirme se os valores estão desbloqueados em sua conta.

*Inserir aqui a legislação distrital ou estadual em vigor.

Atendimento a cooperados

- Depósitos de valores iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 somente serão aceitos com a devida identificação do depositante;
- Depósitos de qualquer valor em que seja observada frequência diária e/ou rotina somente serão aceitos com a devida identificação do depositante;
- Não serão aceitos pagamentos de boletos, cobrança comercial e convênios diversos (água, luz, telefone etc.) com cheques.

Lei nº 8.078/1990 e Resolução CMN nº 4.949/2021

Atendimento a cooperados e a não cooperados

- Não serão aceitos mais de três pagamentos por usuários e com valores superiores a R\$ 1.000,00, somados ou não;
- Não será permitida a emissão de TED e DOC;
- Não serão aceitos pagamentos de boletos de cobrança comercial e convênios diversos (água, luz, telefone etc.) com cheques.

Lei nº 8.078/1990 e Resolução CMN nº 4.949/2021

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Sabemos da importância de manter seus dados pessoais sempre seguros. Por isso, reforçamos nosso compromisso em tratar suas informações com privacidade, em sintonia com nossos valores e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Caso surja alguma dúvida sobre a proteção dos seus dados, fale conosco. Nossos profissionais especializados em tratamento de dados estão sempre à disposição para oferecer todo o suporte necessário.

Acesse o QR Code para descobrir quem é o(a) encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais da sua cooperativa, consultar nosso Aviso de Privacidade ou entrar em contato conosco para esclarecer suas dúvidas.



www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade

A Resolução BCB nº 194, de 24/2/2022, estabelece regras e critérios a serem adotados na execução dos serviços de saneamento do meio circulante.

Art. 6º As instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que realizam operações de meio circulante deverão acolher do público em geral e substituir, sem ônus, por seu valor integral, ou acatar em pagamentos ou depósitos, as cédulas nacionais que se enquadrem em um ou mais dos seguintes critérios:

I - cédula com dimensão integral que apresente marcas, caracteres ou elementos estranhos que desfigurem suas características originais ou seus elementos de segurança;

II - cédula representada por fragmentos da cédula que, isoladamente, apresente área superior a 50% (cinquenta por cento) das suas dimensões originais;

III - cédula representada por dois fragmentos da mesma cédula, que apresentem, em cada um, a numeração idêntica e completa da cédula e juntos perfaçam área superior a 50 % (cinquenta por cento) das suas dimensões originais.

§ 1º As cédulas de que trata este artigo deverão ser encaminhadas pelas instituições autorizadas à instituição Custodiante para depósito ou troca e posterior destruição no Banco Central do Brasil.

§ 2º Os fragmentos de cédulas nacionais perderão o valor e não serão trocados pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições autorizadas quando não atenderem aos requisitos previstos nos incisos II e III do caput (vide exemplos no Anexo I).

§ 3º Perderão, também, o valor e não serão trocadas as cédulas reconstituídas por fragmento de cédula falsa, mesmo que a parte legítima possua mais da metade das dimensões originais.

Art. 7º As instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que identificarem, em quaisquer de suas operações, moedas metálicas nacionais tortas, amassadas, corroídas, cortadas, furadas, fundidas ou fragmento de moeda metálica nacional com dimensões e peso superior a 50% (cinquenta por cento) dos padrões originais deverão encaminhá-las ao Banco Central do Brasil, para exame, separadas pelo valor facial e acondicionadas de acordo com regulamento próprio.

Art. 8º As moedas metálicas nacionais perderão o valor e não serão trocadas pelo Banco Central do Brasil quando se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo enumeradas (vide exemplos no Anexo II):

I - dimensões ou peso igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) das dimensões ou do peso dos padrões originais;

II - anéis isolados oriundos de moedas bimetálicas; ou

III - em exame visual não possam ser identificadas como moeda, em decorrência dos danos provocados pelo uso excessivo ou por dano de outra natureza.

Publicado no Diário Oficial da União em 25/02/2022, Edição: 40, Seção: 1, Página: 129, pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil.

Anexo I – Exemplo de fragmentos de cédula sem valor (art. 6º e § 2º)

Fragmento de cédula com dimensão inferior a 50% das dimensões originais.



Fragmentos de cédula que isoladamente não apresentam dimensões superiores a 50% das dimensões originais.



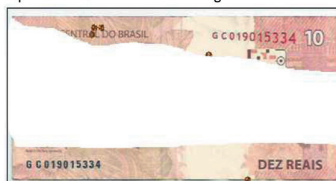
Fragmentos de cédula, justapostos, mas nenhum deles possui mais da metade das dimensões originais.



Cédula formada por vários fragmentos, nenhum deles com mais da metade das dimensões originais.



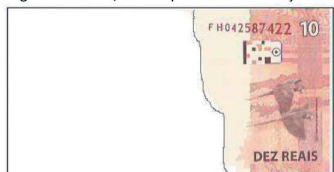
Fragmentos de cédula que, juntos, não perfazem área superior a 50% das dimensões originais.



Vários fragmentos, mesmo justapostos, nenhum deles com mais da metade das dimensões originais.



Fragmento com dimensão inferior a 50% do tamanho original da cédula, mesmo possuindo numeração.



Fragmento de cédula queimada, com tamanho inferior a 50% das dimensões originais.



Anexo II – Exemplo de moedas metálicas sem valor (art. 8º)

